



11<sup>a</sup> COMISSÃO – MEIO AMBIENTE – PROCESSO 177/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 82/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONTROLE REPRODUTIVO DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS ATRAVÉS DO MÉTODO CED (CAPTURA, ESTERILIZA E DEVOLVE) NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: DEPUTADO SILVIO CAMELO

PARECER 317/23

O presente processo tem por objeto Dispor sobre a Política de Controle Reprodutivo de Caninos e Felinos Domésticos através do Método CED (Captura, Estereliza e Devolve) no Âmbito do Estado de Alagoas e dá outras Providências.

Ocorre que, o presente Projeto de Lei em tela trata de matéria correlata em projeto que tramita nesta casa com o número 514/2021, Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CASTRA ALAGOAS, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CANINOS E FELINOS DOMÉSTICOS, ATRAVÉS DE UNIDADES FIXAS E MÓVEIS DE CASTRAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assim sendo, a matéria resta prejudicada, conforme preleciona o art. 175, do Regimento Interno desta Casa. Vejamos:

Art. 175. As proposições idênticas ou versando matéria correlata serão anexadas à mais antiga, desde que seja possível o exame conjunto.

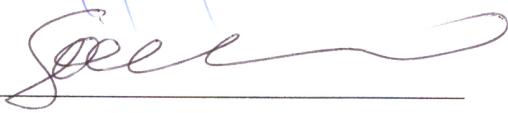
A handwritten signature in black ink, appearing to read "SILVIO CAMEO-PV".

Cumpridas as formalidades e, não havendo óbice quanto aos aspectos que competem a 11<sup>a</sup> Comissão – Meio Ambiente, nosso parecer é no sentido de que seja apensado o Projeto de Lei em comento PL 82/2023, ao Projeto de Lei 514/2021 de autoria da Deputada Cibele Moura.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
ALAGOAS. MACEIÓ, 31 DE MAIO DE 2023.

PRESIDENTE: 

RELATOR: 

MEMBRO: 

MEMBRO: 

MEMBRO: 